

Classificados



ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO Concurso Público Nº 03_DGPOG-CHGOV/2025

1. Entidade Adjudicante

A **Chefia do Governo**, comunica os interessados que se encontra aberto, a partir da data de publicação do presente anúncio, o concurso público referência Nº03_DGPOG-CHGOV/2025.

2. Entidade responsável pela condução do procedimento

A **Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG)**, sito na Avenida Cidade Lisboa, Várzea, Cidade da Praia, Código Postal nº304, contacto (238) 333-1319 - 2610379.

3. Objeto do Concurso

O presente procedimento tem por objeto aquisição e instalação de circuito fechado de televisão (CCTV) no Palácio do Governo.

4. Prazo de Execução do Contrato

O contrato inicia a sua vigência após a assinatura do contrato e mantém - se em vigor pelo período máximo de 60 dias.

5. Obtenção dos documentos

Os Documentos do presente procedimento estarão disponíveis na Plataforma Eletrónica da Contratação Pública (PECP), através do site <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras>, ou ainda podem ser solicitados através do email elisangela.vieira@pal.gov.gov.cv.

6. Requisitos de admissão:

Podem ser admitidos as empresas nacionais que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código de Contratação Pública.

7. Visita técnica

Antes do término do prazo de pedido de esclarecimento, ou seja, até o dia 06 de outubro de 2025, decorrerá visitas técnicas de caráter obrigatório nos locais de instalação dos serviços. Os interessados devem enviar email via Plataforma Eletrónica da Contratação Pública ou através do email elisangela.vieira@pal.gov.gov.cv ou Licinio.fernandes@pal.gov.gov.cv solicitando visita.

8. Prazo e modo de apresentação de propostas

As propostas devem ser entregues em versão eletrónica, através da Plataforma Eletrónica da Contratação Pública, até às **23:59 horas, do dia 24 de outubro de 2025**.

9. Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de **60 (sessenta)** dias contados da data limite para a sua entrega.

10. Critério de adjudicação

A avaliação é feita, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa.

11. Ato público de abertura de propostas

Procede-se em ato público, à das propostas recebidas na Plataforma Eletrónica da Contratação Pública, pelas **10:00 horas do dia 27 de outubro de 2025**, na sala de reunião da DGPOG, no Palácio do Governo sito em Várzea, Cidade da Praia, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

12. Lei aplicável ao procedimento

Aplica-se o Código da Contratação Pública (CCP) Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA) Decreto-Lei nº 50/2015, de 23 de setembro.

Praia, 29 de outubro de 2025

Até 2015, de 23 de setembro.
A Diretora Geral
/Drª Elisangela Vieira/



Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



1º Cartório Notarial da Praia Notária: Heleny Patricia Silva Varela

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, de folhas **55 a 56** do livro de notas para Escrituras Diversas número **360**, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitações de Herdeiros por óbitos de **António Pedro Pereira Duarte e Luciene Mendes Brazão Duarte**, nos termos seguintes:

Primeira Habilitação

1. Que têm perfeito conhecimento que no dia **cinco de agosto de dois mil e vinte**, em Brockton, nos Estados Unidos da América, faleceu **António Pedro Pereira Duarte**, aos setenta e sete anos de idade, no estado civil de casado com Luciene Mendes Brazão Duarte, no regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, que teve a sua última residência habitual em Brockton, Estados Unidos da América.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os seus filhos:

a) **Isabel Cristina Brazão De Vasconcelos Pereira Duarte**, solteira, maior, natural de Luanda, Angola, de nacionalidade Cabo-Verdiana, residente nos Estados Unidos da América;

b) **José Pedro De Brazão Pereira Duarte**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Paulo, concelho de Luanda, Angola, de nacionalidade Cabo-Verdiana, residente nos Estados Unidos da América;

c) **Célia Alexandra De Brazão Pereira Duarte Monteiro**, casada sob o regime de comunhão geral de bens com Benunte Correia Silva Monteiro, natural da freguesia de São Paulo, concelho de Luanda, Angola, de nacionalidade Cabo-Verdiana, residente nos Estados Unidos da América.

Segunda Habilitação

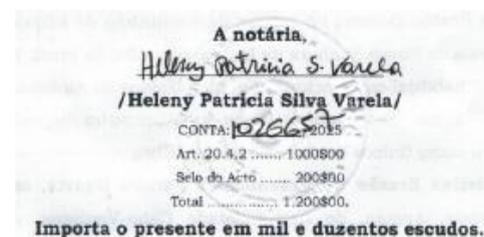
1. Que têm perfeito conhecimento que no dia **treze de janeiro de dois mil e vinte e cinco**, em Brockton, nos Estados Unidos da América, faleceu **Luciene Mendes Brazão Duarte**, aos setenta e sete anos de idade, no estado civil de viúva, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, que teve a sua última residência habitual em Brockton, nos Estados Unidos da América.

2. Que a falecida não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os seus filhos:

a) **Isabel Cristina Brazão De Vasconcelos Pereira Duarte**; b) **José Pedro De Brazão Pereira Duarte**; e c) **Célia Alexandra De Brazão Pereira Duarte Monteiro**, já identificados na primeira habilitação.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei nº 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 29 de setembro de 2025.



1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, NIF-353331112
www.governo.cv governodecaboverde.caboverde.gov



EDEC EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE DE CABO VERDE, S.A

Empresa de Distribuição de Electricidade de Cabo Verde
Sede: Av. Dr. Baltazar Lopes da Silva nº 10 C.P. 59 - S. Vicente
Telefone +238. 230 30 30 email: info@edec.cv

**CONVOCATÓRIA
Assembleia-Geral Ordinária**

Nos termos do artigo 296.º do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 10.º dos Estatutos da Empresa de Distribuição de Electricidade de Cabo Verde (EDEC), S.A, é convocada a Assembleia-Geral Ordinária de acionistas para o dia **17 outubro de 2025 (sexta-feira), pelas 14h30**, na sede da empresa, em Mindelo, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apresentação, discussão e deliberação sobre o Relatório de Gestão e Contas de 2024;
2. Apreciação e deliberação da proposta de afetação dos Resultados apurados em 2024;
3. Apreciação da administração e da fiscalização da Sociedade;
4. Alteração do Artigo 3º dos Estatutos, Objeto Social;
5. Eleição de Órgãos Sociais;
6. Diversos.

Cidade de Mindelo, 26 de setembro de 2025
A Presidente da Mesa da Assembleia-Geral


Dra. Ednalva Fernandes Cardoso

Número de Matrícula na Conservatória do Registo Comercial: 84 - Capital Social: 11.364.000 ECV-



EMPRESA DE ELECTRICIDADE E ÁGUA, SA

Sede Social: Avª Dr. Baltazar Lopes da Silva nº 10 C.P. 137-Mindelo
Telefone +238. 230 30 30 Fax +238. 232 44 46 email: electra@electra.cv;
web.: www.electra.cv - S.Vicente -CABO VERDE

**CONVOCATÓRIA
Assembleia-Geral Ordinária**

Nos termos do artigo 296.º do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 9.º dos Estatutos da Empresa de Electricidade e Água (ELECTRA), SA, é convocada a Assembleia-Geral Extraordinária de acionistas para o dia 17 outubro de 2025 (sexta-feira), pelas 09h00, na sede da empresa, em Mindelo, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Eleição de Órgãos Sociais;
2. Diversos.

Cidade de Mindelo, 26 de setembro de 2025

A Presidente da Mesa da Assembleia-Geral


Dra. Ednalva Fernandes Cardoso



EMPRESA DE PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE DE CABO VERDE, S.A

Sede: Av. Drª Baltazar Lopes da Silva nº 10 C.P. 59-S. Vicente
Telefone +238. 230 30 30 email: info@epcc.cv

**CONVOCATÓRIA
Assembleia-Geral Ordinária**

Nos termos do artigo 296.º do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 10.º dos Estatutos da Empresa de Produção de Electricidade de Cabo Verde (EPEC), S.A, é convocada a Assembleia-Geral Ordinária de acionistas para o dia 17 outubro de 2025 (sexta-feira), pelas 09h30, na sede da empresa, em Mindelo, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apresentação, discussão e deliberação sobre o Relatório de Gestão e Contas de 2024;
2. Apreciação e deliberação da proposta de afetação dos Resultados apurados em 2024;
3. Apreciação da administração e da fiscalização da Sociedade;
4. Alteração do Artigo 3º dos Estatutos, Objeto Social;
5. Eleição de Órgãos Sociais;
6. Diversos.

Cidade de Mindelo, 26 de setembro de 2025
A Presidente da Mesa da Assembleia-Geral


Dra. Ednalva Fernandes Cardoso

Número de Matrícula na Conservatória do Registo Comercial: 85
Capital Social: 3.002.922.000 ECV- NIF: 298065991



Operador Nacional de Sistema Elétrico de Cabo Verde, S.A

Sede: Chã Areia - Praia CP. 209 - Praia
Telefone +238. 260 34 50 email: info@onsec.cv

**CONVOCATÓRIA
Assembleia-Geral Ordinária**

Nos termos do artigo 296.º do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 10.º dos Estatutos da Empresa Operador Nacional de Sistema Elétrico de Cabo Verde (ONSEC), S.A, é convocada a Assembleia-Geral Ordinária de acionistas para o dia 17 outubro de 2025 (sexta-feira), pelas 16h30, na sede da empresa, na Cidade da Praia, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apresentação, discussão e deliberação sobre o Relatório de Gestão e Contas de 2024;
2. Apreciação e deliberação da proposta de afetação dos Resultados apurados em 2024;
3. Apreciação da administração e da fiscalização da Sociedade;
4. Alteração do Artigo 3º dos Estatutos, Objeto Social;
5. Eleição de Órgãos Sociais;
6. Diversos.

Cidade da Praia, 26 de setembro de 2025
A Presidente da Mesa da Assembleia-Geral


Dra. Ednalva Fernandes Cardoso

Número de Matrícula na Conservatória do Registo Comercial: 86
Capital Social: 3.527.000 ECV - NIF: 298066491



Anúncio de concurso público nº 12/CMS/2025

CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO CASA DO DIA (RÉS DO CHÃO), E DO CENTRO DE JUVENTUDE EM SANTA MARIA (1º ANDAR) - ENTREGA CHAVE NA MÃO, INCLUINDO TODOS OS PROJETOS DE ENGENHARIA E ESPECIALIDADES.

1. **Entidade Adjudicante:** Câmara Municipal do Sal
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar** despesa: Câmara Municipal do Sal
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento** Gabinete de Contratação Pública da Câmara Municipal do Sal, Paços do Concelho.
4. **Financiamento:** Orçamento Municipal — Câmara Municipal do Sal.
5. **Objeto do Concurso:** CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO CASA DO DIA (RÉS DO CHÃO), E DO CENTRO DE JUVENTUDE EM SANTA MARIA (1º ANDAR) - ENTREGA CHAVE NA MÃO, INCLUINDO TODOS OS PROJETOS DE ENGENHARIA E ESPECIALIDADES.
6. **Local da execução do contrato:** Santa Maria — Sal
7. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos através do site: <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras> — a partir da data deste anúncio até ao último dia para apresentação da proposta.
8. **Requisitos de admissão:** podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo [70º] do Código da Contratação Pública.
9. **Modo de apresentação das propostas:** As propostas devem ser entregues na sede da Câmara Municipal do Sal, Largo do Hotel Atlântico, cidade Espargos, ilha do Sal, Cabo Verde ou por correio registado com aviso de receção para o endereço: Câmara Municipal do Sal, CP 141, Cidades Espargos ilha do Sal, Cabo Verde.
10. **Língua em que deve ser redigida as propostas, bem como os documentos que os acompanham:** língua Portuguesa.
11. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até o dia 03 de dezembro de 2025.
12. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 dias.
13. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é o do preço mais baixo.
14. **Ato público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar no Paços do Concelho, Câmara Municipal do Sal, Salão Nobre, dia 04 de dezembro de 2025, às 10H00, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
15. Cauções e garantias eventualmente exigidas.
16. **Lei aplicável ao procedimento:** lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril e Regime jurídico de Contratos administrativos (RJCA) — Lei nº 20/2015 de 23 de setembro.

Sal, Espargos, 30 de setembro de 2025.

Presidente da Câmara Municipal do Sal
/PhD Julio António Lopes dos Reis/

Camara Municipal do Sal

CP 141 — Largo Hotel Atlântico — Espargos — Ilha do Sal- Telef. (+238) 3334028



Assembleia Geral

CONVOCATORIA

Sede da VERDEFAM na Praia, aos 18 de setembro de 2025

Nos termos estatutários, são convocados os Membros Associados da Associação Cabo verdiana para a Protecção da Família (VERDEFAM), a participar na reunião da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 14 de outubro do corrente ano, às 16 horas, na sala de conferência do Pestana Tropico Hotel, na zona Prainha com a seguinte,

Ordem do dia:

1. Balanço das atividades da VERDEFAM do ano 2024 e I Semestre de 2025
2. Apreciação e deliberação sobre o Relatório de Atividades e Contas do exercício de 2023 e 2024;
3. Diversos

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Alfredo Cruz

COMUNICADO n.º 01/2025

Pela presente notifica-se o técnico Senhor **Admir Adilson Lopes Semedo**, Técnico II, ausente em parte incerta do estrangeiro, que decorre contra ele um processo disciplinar por faltas injustificadas, mandado instaurar pela Presidente do INIDA, Engenheira Nora Silva, sendo nomeado instrutor Dr. Ricardino Brito, Advogado e Consultor jurídico do referido Instituto, com fundamento de não ter comparecido no seu posto de trabalho desde 13 de agosto do ano em curso.

De salientar que a nota de culpa encontra-se na Direcção dos Recursos Humanos do INIDA, podendo ser levantado em qualquer dia útil e dentro das horas normais de expediente, das 8h00 às 15.30h, incorrendo o trabalhador/arguido na sanção de despedimento com justa causa, nos termos do consagrado no art. 231, n.º 1 e 2, al. i) do art. 234.º conjugados com a al. e) do art. 374.º todos do Código Laboral.

Mais ainda se informa, que querendo, poderá, por si ou Advogado devidamente mandatado, consultar o processo e deduzir defesa que entender, no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente comunicado no jornal Oficial.

INIDA, São Jorge dos Órgãos, aos 06 de outubro de 2025

O Instrutor,
Ricardino Brito



EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA
SEDE - AEROPORTO INTERNACIONAL AMÍLCAR CABRAL
ILHA DO SAL - REPÚBLICA DE CABO VERDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

A ASA - Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, S.A. pretende recrutar, mediante contrato individual de trabalho, **01 (um) Técnico de Recursos Humanos** trabalhar na **Direção de Recursos Humanos**, na ilha do Sal.

I. Perfil profissional

Principais requisitos e capacidades, habilidades e/ou competências:

- Licenciatura em Gestão Recursos Humanos, Psicologia Organizacional, Ciências Sociais, Gestão, Direito e/ou áreas afins;
- Conhecimentos aprofundados na gestão de Recursos Humanos;
- Sólidos conhecimentos de legislação laboral cabo-verdiana;
- Conhecimentos aprofundados de Excel e outras ferramentas do Office;
- Capacidade de análise de dados na gestão de recursos humanos;
- Familiarização com os indicadores de desempenho de gestão de Recursos Humanos;
- Domínio de informática na ótica de utilizador;
- Boa capacidade de comunicação em língua portuguesa;
- Capacidade de trabalho em equipa;
- Boa capacidade de liderança.
- Elevado sentido de responsabilidade;
- Autonomia e proatividade;
- Orientação para os resultados.

II. Fatores preferenciais

- Ter experiência profissional mínima de 3 (três) anos em funções similares;
- Disponibilidade imediata;
- Conhecimentos e experiência em Sistema de Gestão da Qualidade (Norma ISO:9001);
- Possuir outros graus académicos pós-Licenciatura e/ou formações complementares específica em áreas relevantes;
- Experiência de trabalho com ERP's (Enterprise Resource Planning), preferencial PHC;
- Boa capacidade de comunicação em língua inglesa;
- Capacidade de organização, planeamento e controlo de gestão;
- Experiência em empresas públicas;

III. Responsabilidades

- Apoiar a elaboração e execução do plano de atividades de Recursos Humanos, garantindo a sua adequação às necessidades estratégicas da ASA;
- Participar na gestão dos processos de recrutamento e seleção, assegurando a conformidade com os procedimentos internos e a legislação aplicável;

- Organizar e conduzir ações de acolhimento e integração de novos colaboradores, promovendo a adaptação ao ambiente de trabalho e à cultura organizacional;
- Apoiar na gestão administrativa de recursos humanos, incluindo admissões, assiduidade, férias, licenças em conformidade com a legislação e os regulamentos internos;
- Assegurar e acompanhar o sistema de avaliação de desempenho, garantindo a sua aplicação eficaz e a conformidade com os critérios estabelecidos;
- Apoiar a identificação de necessidades de formação, organizar e acompanhar a execução do plano de formação;
- Participar na atualização de regulamentos, procedimentos e políticas de recursos humanos, propondo melhorias alinhadas com as melhores práticas;
- Apoiar a gestão dos processos de mobilidade interna e progressão na carreira, assegurando a correta aplicação das normas e regulamentos;
- Colaborar na implementação de iniciativas de bem-estar e melhoria do clima organizacional, promovendo boas práticas na gestão de pessoas.
- Realizar outras atividades que resultem dos estatutos, regulamentos internos, instrumentos de gestão e diretivas.
- Gerir e coordenar os processos administrativos em estreito alinhamento com as políticas de recursos humanos em vigor na empresa;
- Propor procedimentos de gestão administrativa de pessoal a serem utilizados de forma uniforme por toda a empresa;
- Coordenar a gestão administrativa do pessoal afeto a todas as áreas orgânicas da Empresa, nomeadamente a gestão de contratos de trabalho a prazo e de prestação de serviços;
- Garantir a operacionalidade e contínua atualização (funcionalidades e conteúdos) dos sistemas de informação de pessoal;
- Coordenar os processos individuais apresentando pareceres à Gestão;
- Assegurar os processos de deslocações, assistência médica e transporte de pessoal;
- Contacto permanente com prestadores de serviços afetos à gestão de Recursos Humanos;
- Partilhar informações obtidas através de ações de formação externa;
- Garantir o cumprimento dos procedimentos definidos na empresa, realizando, nomeadamente, ações de controlo de Qualidade, SST, AV-SEC e Safety;
- Orientar e supervisionar estágios;
- Garantir outras atividades no âmbito das suas competências na empresa.

IV. Breve resumo da função

Colaborar na elaboração, implementação e avaliação das políticas e processos de Gestão de Recursos Humanos nos domínios do Sistema Integrado de Recursos Humanos da ASA.



V. Condições de ingresso

A Admissão é feita em regime de contrato individual de trabalho;

Após admissão, o colaborador será submetido ao Processo de Integração e adquirir competências específicas para o trabalho.

VI. Métodos de seleção

Fase 1 - Triagem curricular;

Fase 2 – Aplicação de testes e provas;

Fase 3 - Entrevista.

VII. Critérios de Avaliação

Os métodos referidos no número anterior são aplicados de forma faseada, por ordem de precedência com que são enunciados no número anterior, sendo que:

a) Fase 1 - Triagem Curricular: visa avaliar os requisitos, as qualificações e a experiência profissional do candidato na área relevante para o cargo ou a função a desempenhar, com base na análise do respetivo currículo profissional.

O resultado da triagem curricular é expresso da seguinte forma:

- Aceite, quando o currículo do candidato se adequa ao perfil mínimo previamente definido no presente regulamento.
- Não aceite, quando o currículo do candidato não se adequa ao perfil mínimo previamente definido no presente regulamento;

No método de triagem curricular, os candidatos são excluídos da fase seguinte pelos seguintes motivos:

- Não cumprimento dos Principais requisitos e capacidades, habilidades e/ou competências;
- Não entrega dos documentos exigidos para o processo de candidatura.

b) Fase 2 – Aplicação de Testes: Permitirá avaliar e comparar os diversos candidatos nas competências comportamentais, aptidões e motivações exigidas ou desejáveis;

O resultado dos testes psicotécnicos é avaliado na escala de 0 a 100%, com a valoração até às décimas, considerando-se positiva a pontuação igual ou superior a 51%.

O resultado dos referidos testes será expresso da seguinte forma:

- Muito favorável, correspondendo-lhe a pontuação superior a 80%;
- Favorável, correspondendo-lhe a pontuação de 51% a 80%;
- Não favorável, correspondendo-lhe a pontuação inferior ou igual a 50%.

Os candidatos que tenham obtido a classificação inferior ou igual a 50%, ou seja, não favorável, ficam excluídos da fase seguinte.

c) Fase 3 - Entrevista - visa avaliar e comparar, numa relação interpessoal, as aptidões e motivações dos candidatos.

A aplicação da entrevista de seleção baseia-se num guião, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido;

O resultado da entrevista é avaliado na escala de 0 a 100%, com a valoração até às décimas, considerando-se positiva a pontuação igual ou superior a 51%.

O resultado da entrevista será expresso da seguinte forma:

- Muito favorável, correspondendo-lhe a pontuação superior a 80%;
- Favorável, correspondendo-lhe a pontuação de 51% a 80%;
- Não favorável, correspondendo-lhe a pontuação inferior ou igual a 50%.

Os candidatos que tenham obtido a classificação inferior ou igual a 50%, ou seja, não favorável, ficam excluídos da seleção.

VIII. Condições de trabalho

- Salário compatível com as funções de acordo com o sistema de compensações em vigor na empresa;

- Regalias sociais vigentes na empresa;

- Bom ambiente de trabalho;

- Possibilidade de desenvolvimento profissional e evolução na carreira.

Entrega das Candidaturas:

Para efeitos de candidatura, os interessados deverão enviar:

- Curriculum vitae actualizado;
- Comprovativo de experiência (carta recomendação);
- Fotocópias do diploma ou certificado de habilitações literárias, do certificado de equivalência;
- Documento de identificação válido;
- Registo criminal válido;
- Cadastro criminal da Polícia Nacional e da Polícia Judiciária.

Os documentos devem ser enviados à Direção dos Recursos Humanos exclusivamente pelo correio eletrónico – **recrutamento.drh@asa.cv** até o dia **20 de Outubro de 2025**.

IX. Condições de trabalho

- Salário compatível com as funções de acordo com o sistema de compensações em vigor na empresa;

- Regalias sociais vigentes na empresa;

- Bom ambiente de trabalho;

- Possibilidade de desenvolvimento profissional e evolução na carreira.

X. Informações Adicionais

A ASA reserva-se no direito de não selecionar nenhum candidato, caso não encontre um que reúna as condições necessárias para exercer o cargo.

Serão contactados apenas os candidatos selecionados para as fases de aplicação dos testes e das entrevistas.

Ilha do Sal, 6 de outubro de 2025

Frederico
Direção de Recursos Humanos

ASA
Aeroporos e Segurança Aérea

ASA – AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA
DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Tel.: (238) 2419200
Fax: (238) 2411323
P.O. Box Nº 58





GRAND-DUCHÉ DE LUXEMBOURG
Ambassade à Praia

L'Ambassade du Grand-Duché de Luxembourg à Praia (Cabo Verde) souhaite recruter 1 assistant administratif et comptable (m/f) Contrat de travail à durée indéterminée à partir du 1er décembre 2025 à temps plein à raison de 40 heures/semaine

Vous travaillerez au sein de l'Ambassade du Grand-Duché de Luxembourg au Cabo Verde sous la responsabilité générale et la supervision directe de l'Ambassadeur.

Votre profil :

- Vous êtes de nationalité ou résident(e) au Cabo Verde ;
- Vous êtes détenteur au minimum d'un diplôme de fin d'études secondaires ou équivalent
- Vous avez une parfaite connaissance des langues française et portugaise, la connaissance de l'anglais constitue un atout ;
- Vous possédez de bonnes capacités rédactionnelles ;
- Vous savez utiliser les outils informatiques Microsoft Office ;
- Vous avez une expérience professionnelle de deux à cinq ans dans un domaine de travail de représentation diplomatique et/ou de gestion de programmes/projets de coopération au développement et des finances (comptabilité).

Vous serez en charge des tâches suivantes (liste non-exhaustive) :

- Sous l'autorité du Chef de mission, vous fournissez un soutien administratif et de secrétariat pour tous les aspects de fonctionnement de l'Ambassade :
 - Gestion du secrétariat et support à l'Ambassadeur
 - o Gestion et rédaction de courrier
 - o Gestion de courrier électronique, d'agendas et d'appels téléphoniques
 - o Organisation de réunions et d'événements
 - o Accueil des visiteurs et gestion des rendez-vous
 - o Classement et archivage de documents
 - o Préparation de dossiers et de présentations
 - Gestion de la comptabilité, des ressources humaines et des fournisseurs (en appui et en l'absence de la responsable financière)
 - o Tenue de la comptabilité journalière
 - o Inscription des dépenses et des recettes
 - o Organisation et classement des pièces comptables
 - o Paiement des factures
 - o Gestion de la caisse
 - o Préparation des demandes d'autorisation avec implication budgétaire
- À noter que le contrat de travail, y compris la rémunération, sont régis par les réglementations en vigueur au Cabo Verde

Les candidatures sous forme de lettre de motivation, munies d'un curriculum vitae et de copies des diplômes sont à adresser pour le 24 octobre 2025 au plus tard par adresse électronique à praia.amb@mae.etat.lu avec comme objet : Recrutement.



**República de Cabo Verde
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES**

Praia – Cabo Verde C.P. 290
Tel.: +238.2624323 - Fax: +238.2624325

ANÚNCIO

Assunto: CONCURSO N.º 01 / CNE/ 2025

A Comissão Nacional de Eleições (CNE) torna público que se encontra aberto o Concurso **para a Elaboração da Nova Identidade Visual da Instituição**, com o objetivo de selecionar uma proposta criativa e inovadora que reflita os valores de imparcialidade, transparência e cidadania.

1. **Quem pode participar:** Designers individuais, agências ou empresas, nacionais e internacionais, das áreas de design, comunicação, marketing e publicidade.

2. **Entrega de propostas:** Até às 16h00 do dia 31 de outubro de 2025, na sede da CNE – Prainha, Cidade da Praia, ou através do e-mail rececionista.cne@cne.cv, com o assunto: "Candidatura – Concurso N.º 01/CNE/2025", acompanhado do nome e contactos do concorrente.

3. Documentos a entregar:

- Proposta de logótipo em formato digital (AI, PNG, JPEG) e cópia impressa;
- Versões colorida, monocromática e adaptada a fundos diversos;
- Memória descritiva (paleta de cores, tipografia, conceito);
- Elementos gráficos complementares.

4. Prazos principais:

- Submissão das propostas: até 31 de outubro de 2025;
- Anúncio do vencedor: 01 de dezembro de 2025.

5. Publicitação do concurso:

O presente concurso será divulgado através dos canais oficiais da CNE, nomeadamente:

- Website institucional: www.cne.cv;
- Página oficial da CNE nas redes sociais (Facebook, Instagram);
- Publicação em jornais de circulação nacional;
- Afixação na sede da CNE, na Cidade da Praia.

6. Compensação financeira:

A proposta vencedora receberá uma compensação financeira no valor de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos cabo-verdianos).

As propostas serão avaliadas por um júri composto pelo Plenário da CNE e por especialistas em design e comunicação.

Nota: A participação implica a aceitação integral dos Termos de Referência (TDR), disponíveis no site www.cne.cv e na sede da CNE.

Cidade da Praia, 01 de outubro de 2025

A presidente da CNE

Maria do Rosário L. Pereira Gonçalves



REPÚBLICA DE CABO VERDE
 TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO
 JUÍZO CÍVEL
 =ANÚNCIO JUDICIAL =
 REG. Nº49/JM/TJCSF/2024/25

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Ação Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº 119/2023, movido pelo (a, s) autores, **Emanuel de Pina**, maior casado, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente nos E.U.A, **Tânia Rosalina Pires Rosa**, maior, casado, representado (a, s) pelo mandatário judicial, Dr. Nilton Nunes, advogado, com escritório e residência em São Filipe, contra os RÉUS, **MINISTÉRIO PÚBLICO, INTERESSADOS INCERTOS, HERDEIROS DE JESUINO LOPES DE PINA**.

São citados os Réus – **INTERESSADOS INCERTOS**, com as seguintes advertências legais:

Para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **QUARENTA E CINCO DIAS**, deduzirem, quando se julgarem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

VERBA : "Prédio urbano, situado em Campanas de Baixo, concelho de São Lourenço, medindo 126.25m2 confrontando a Norte, Este e Oeste com Juizinho Lopes de Pina e Sul com Estrada Nacional, composto por cave com dois quarto e caixa escada; Rés do chão com um uma garagem, uma casa de banho, uma sala comum, uma cozinha, duas varandas, um pátio e caixa escada; 1º andar com uma sala, uma cozinha, três quartos, uma casa de banho e escada de acesso ao terraço."

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida ação, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetua-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

Para constar se passou o presente e mais três de igual teor que serão legalmente afixados. São Filipe, 24 de setembro de 2025.

Paulo Jorge Santos Aires
 O Juiz de Direito
 Juiz Cível
 COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO

S.Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174 - Fax #(0238)2812829 - Cabo Verde



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia dois do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e cinco, de folhas sessenta verso a sessenta e um, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia vinte e quatro do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, na Freguesia de Santo António, Concelho de Lisboa, onde teve a sua última residência habitual em Praceta da Árvore, nº3, 6º M, Reboleira, Freguesia de Águas Livres, Concelho de Amadora, faleceu a referida **MARIA AUGUSTA ANDRADE NASCIMENTO LIMA**, natural que foi da freguesia de Santa Isabel, concelho e ilha da Boa Vista, no estado de casada com **ERINEU MARCOS LIMA**, sob o regime da comunhão geral de bens.

A falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber: **a) Elcio Marcos Nascimento Lima**, à data do óbito solteiro, sendo atualmente casado com Neliza Alves de Pina, sob o regime da comunhão geral de bens, residente em Santiago; e **b) Ivan Alex Nascimento Lima**, solteiro, maior, residente em Boa Vista; ambos naturais da freguesia de Santa Isabel, concelho e ilha da Boa Vista.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida "**de cujus**".

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos um de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.o. 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:..... ..1.200\$00

Processo n.º 1024476

Conta n.º 202514729

O Notário,

Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva
/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte nº 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00 / VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos de **Segunda publicação**, que no dia trinta de setembro de dois mil e vinte e cinco, com início de folhas 6º do livro de notas número A/83, deste Cartório Notarial, a cargo do Notário, Lic. José Manuel Santos Fernandes foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Jorge Segredo Pinto** falecido no dia onze de outubro de dois mil e vinte e dois, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, de sessenta e três anos, natural que foi da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão, com última residência habitual em Cruz João Évora, São Vicente, no estado de casado com Maria Filomena da Luz Pinto, no regime de comunhão de adquiridos.- Que, o falecido não deixou testamento ou escritura de doação por morte, e sucederam-lhe como herdeiros legitimários, os seus filhos: a) Júlia Alcídia Monteiro Segredo, solteira, maior, residente em Ribeira do Julião - São Vicente; b) - Fredson Jorge Monteiro Pinto, solteiro, maior residente na ilha do Sal; c) - Kátia Maria Lima da Luz Pinto, casada com Sandro Jorge Lima da Luz Pinto, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente na ilha de fogo; estes naturais da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão: d) - Vanda Maria Baptista Pinto Évora, à data do óbito solteira, maior, atualmente casada com Elias dos Santos Évora, no regime

de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, residente na cidade do Porto Novo, -Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 30 de setembro de 2025.

Conta: 202567372

Processo-1023130

Art.20.4.2..... 100\$00

Selo.....200\$00

Total.....1200\$00. Importa o presente em

O Notário
José Manuel Santos Fernandes
 José Manuel Santos Fernandes

Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes

Reg. sob o n.º 420/25-26
Oficial: *Mário Correio da Veiga*



**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
-DA-
COMARCA DA PRAIA**

EDITAL

O Dr. Isaiás Varela Moreira, Procurador da República, colocado na Procuradoria da República da Comarca da Praia.

Para os devidos efeitos, **faz saber que**, ao abrigo do disposto nos artigos 141.º, n.º1, e 142.º, n.º3, parte final, ambos do CPP, por este meio, **fica devidamente notificado o arguido Andy Samine Soares Gonçalves**, mcp “Ligei/Samine”, natural de Nossa Senhora da Graça - Praia, filho de Adilson de Jesus Torres Gonçalves e de Sandra Eurides Sanches Lopes, nascido a 08/08/2003, solteiro, condutor, com a última residência conhecida em São Pedro, (perto do Minimercado Lojinha), **do despacho da acusação, sob a forma Ordinária**, no dia 31 de julho de 2025, proferida nos Autos de Instrução n.º 11403/2024, que o Ministério Público move contra si, cuja cópia se encontra depositada na Secretaria desta Procuradoria para levantamento a qualquer momento.

Fica ainda o arguido notificado para, querendo, no **prazo de oito**

dias, a contar da data da fixação deste Edital, depois de finda a dilação de **Quinze Dias**, relativamente aos factos da acusação, requerer a abertura da ACP, (Audiência Contraditória Preliminar), nos termos do artigo 324.º, nos 1, al a), e 3 al. a), do Código de Processo Penal.

Para constar se passou o presente edital, em triplicado, sendo um afixado na porta do Tribunal Judicial desta Comarca, outro na porta da Câmara Municipal deste Concelho, o qual será ainda publicado nos jornais mais lidos da Praça.

Procuradoria da República da Comarca da Praia, aos 22 de setembro de 2025

O Procurador da República,
Andy Samine Soares Gonçalves
A Oficial de Justiça,
Mário Correio da Veiga



**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
3.º JUÍZO CÍVEL**

Campus de Justiça - Palmarejo - Praia
CP. n.º 99- Tel.: 3336418-3336434 e Fax: 2613880
terceirocivel@gmail.com

ANÚNCIO N.º 25/2025

O Dr. Raimundo Martins Tavares, Juiz de Direito, colocado no 3.º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia.

Faz saber que é **citado a ré MJR INVESTIMENTOS S.A.**, com última sede conhecida em Tira Chapéu, ao lado da Cimpora, para no **prazo de 20 (vinte) dias**, que se contarão depois de finda a dilação de **35 (trinta e cinco) dias**, contados da 2.ª xos autos **Processo Comum Ordinário n.º 16/2025**, que o autor **Shaaxi Construction Engineering Group Corporation Limited** move neste juízo contra o mesmo, sob pena de se considerar confessados os factos articulados pelo autor.

O pedido do autor consiste em requerer que seja reconhecida o direito de preferência sobre 5.872,10 m2 dos 10.365 m2 do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o n.º 26356/0 e descrito na Conservatória dos registos predial, comercial e automóvel da Praia sob o n.º 18.220, seja cancelada todos e quaisquer registos efetuados em consequência de compra e venda dos 5.872,10 m2, bem como condenar o réu no pagamento de juros e procuradorias legais, como melhor consta do dupli-

cado da petição inicial que se encontra na secretaria deste juízo à vossa disposição para levantamento.

Faz ainda saber à ré que é obrigatória a constituição de advogado nesta ação e que, caso contestar, deverá, no prazo de **05 (cinco dias)**, efetuar o preparo inicial, sob pena da sua cobrança acrescido de taxa de Justiça, igual ao dobro da sua importância e que a falta de pagamento desta implica a instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva e que poderá requerer o benefício de assistência judiciária, diretamente no juízo, ou no prazo máximo de dois dias junto da Ordem de Advogados de Cabo Verde, onde deverá apresentar logo elementos comprovativos da insuficiência económica.

O duplicado da petição inicial encontra-se na secretaria do juízo à disposição da ré para quando quiser, fazer o seu levantamento.

Para constar se lavrou este anúncio que será entregue ao mandatário do autor para efeito de 1.ª e 2ª publicação.

Secretaria do 3.º Juízo Cível, 09 de outubro de 2025.
O Juiz de Direito,
Raimundo Martins Tavares
A Ajudante de Escrivão,
Rosário Fernandes

Reg. sob o n.º 420/25-26
Oficial: *Mário Correio da Veiga*



**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
-DA-
COMARCA DA PRAIA**

EDITAL

O Dr. Isaiás Varela Moreira, Procurador da República, colocado na Procuradoria da República da Comarca da Praia.

Para os devidos efeitos, **faz saber que**, ao abrigo do disposto nos artigos 141.º, n.º1, e 142.º, n.º3, parte final, ambos do CPP, por este meio, **fica devidamente notificado o arguido Mussa Baldé**, mcp “Mussa”, nascido a 23/05/1984, natural de Guiné-Bissau, filho de Djaié Baldé e de Eguê Embaló, solteiro, vendedor Ambulante, com a última residência conhecida em Várzea Companhia, **do despacho da acusação, sob a forma Ordinária**, proferido no dia 24 de janeiro de 2018, nos Autos de Instrução n.º 1730/2017, que o Ministério Público nesta Comarca move contra si, cuja cópia se encontra depositada na Secretaria desta Procuradoria para levantamento a qualquer momento.

Fica ainda o arguido notificado para, querendo, no **prazo de oito dias**, a contar da data da fixação deste Edital, depois de finda a dilação de

quinze dias, relativamente aos factos da acusação, requerer a abertura da ACP (Audiência Contraditória Preliminar), nos termos do artigo 324.º, nos 1, al a), e 3 al. a), do Código de Processo Penal.

Para constar se passou o presente edital, em triplicado, sendo um afixado na porta do Tribunal Judicial desta Comarca, outro na porta da Câmara Municipal deste Concelho, o qual será ainda publicado nos jornais mais lidos da Praça.

Procuradoria da República da Comarca da Praia, aos 24 de setembro de 2025

O Procurador da República,
Mussa Baldé
A Oficial de Justiça,
Mário Correio da Veiga



**Ministério
da Justiça**

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 20.10.2020, de folhas 62 a 63 do livro de notas para Escrituras Diversas número 243, deste Cartório Notarial, a cargo, da Notária Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Américo Elias Balboa Taboada**, nos termos seguintes:

Que no dia onze do mês de novembro do ano dois mil e dezasseis, na freguesia de São Domingas de Benfica, concelho de Lisboa, Portugal, faleceu **Américo Elias Balboa Taboada**, no estado civil de casado com Jacqueline Luz Flores Lopez, maior, natural que foi da República da Peru, filho de Bernabe Balboa Yahuachi e de Emilia Maria Taboada Espinal, e que teve a sua última residência habitual em Palmarejo, Praia.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, não deixou bens em Cabo Verde, e sucedem-lhe como únicos herdeiros seus filhos:

Vivian Milagros Flores Balboa, menor, solteira, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia,

residente em Palmarejo, Praia.

Renzo Américo Balboa Flores, maior, solteiro, natural da República da Peru, residente em Portugal;

Omar Américo Flores Balboa, maior, solteiro, natural da República da Peru, residente em Portugal.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os Interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 20 de outubro de 2020.

CONTA:1026471/2025

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

A Notária
Cátia Sofia Teixeira Andrade
Cátia Sofia Teixeira Andrade

1.º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António Notária. Lic.: Cátia Sofia Teixeira Andrade
NIF-35333111

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO
2º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1º CLASSE DA PRAIA
ACHADA SANTO ANTÓNIO - CP 404-A - PRAIA
Tel.2626205 / 2626209

Notária: Ana Teresa Ortet Lopes Afonso

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia **vinte e seis de Setembro de dois mil e vinte e cinco**, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante a Notária, **Dra. Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número **trezentos e trinta e sete/A**, de folhas **cinquenta e um a cinquenta e dois**, uma escritura de habilitações de herdeiros, nos termos seguintes:

----- **PRIMEIRA HABILITAÇÃO** -----

Que no dia **doze de Setembro de dois mil e doze**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, **FELIPE GARCIA**, que também usava **FILIPE GARCIA**, no estado de casado com **Marcela dos Santos Garcia**, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, com última residência habitual em Achada Santo António, Praia;

Que lhe sucederam como únicos herdeiros, os seus filhos:

- a) ANA MARIA PEREIRA BORGES GARCIA**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Portugal;
- b) ALVARO GARCIA**, casado com Maria Filomena Massano Tavares Garcia, no regime de Comunhão Geral de Bens, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Terra Branca, Praia;

----- **SEGUNDA HABILITAÇÃO** -----

Que no **dia vinte de Agosto de dois mil e vinte e quatro**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, **MARCELA DOS SANTOS GARCIA**, no estado de viúva, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho do Maio, com última residência habitual em Achada Santo António, Praia.

Que lhe sucedeu como único herdeiro, o seu filho:

DANIEL DOS SANTOS, casado com Inês Carvalho Guilherme dos Santos, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;

Mais se informa, que nos termos do número cinco do artigo 86- A e do artigo 87 do Código de Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitações.

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, no dia vinte e nove de Setembro de dois mil e vinte e cinco.

CONTA:

Artº.20.4.2.....1.000\$00

Imposto de Selo..... 200\$00

Total..... 1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o nº 1938/2025.

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

CERTIFICO narrativamente para efeitos de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O.n.º 50 – 1ª Série, que foi outorgada no dia 04-09-2025, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, no livro de notas para escrituras diversas nº 82, de folhas 75 a 75 verso , a escritura de Habilitação de Herdeiros , na qual foi declarado que:

Primeira Habilitação: Que, no dia vinte e oito do mês de junho do ano de dois mil e catorze, faleceu numa casa na localidade de Pinhão, Freguesia de Nossa Senhora do Rosário Concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, **Antão da Graça Bahia**, casado em primeiras núpcias com Militina Teodora Duarte, filho de António da Graça Bahia e de Maria Francisca Ramos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, com última residência na localidade de Pinhão – Ribeira Grande, tendo deixado como único herdeiro legitimário os seus filhos: **António dos Santos Duarte Baía**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Manuela Francisca Coutinho, residente em Pinhão; **Idalina Duarte Baia Piedade**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com João Bento Gomes Piedade, residente em Pinhão; Maria de Jesus Baia, solteira, maior, residente na ilha do Sal; **Maria Militina Duarte Baía**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com João Nascimento Duarte, residente em Pinhão; **Leandro da Graça Baia**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria Antónia Andrade de Pina Barbosa, residente em Pinhão; **Maria Ramos Duarte Baia Delgado**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com António Santos Delgado, residente em Pinhão e João Baptista Duarte Fonseca, solteiro, maior, residente em Portugal. Todos naturais da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande.

Segunda Habilitação: Que no dia seis do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, faleceu no hospital João Morais, Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, **Militina Teodora Duarte**, que era viúva, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, com última residência em Pinhão - Ribeira Grande, tendo deixado como herdeiro os filhos acima indicados.

Que os falecidos não deixaram testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros, os acima mencionados.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei possam lhes preferir á herança dos falecidos.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86º. –A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo impugnar a referida escritura de habitação de herdeiros.

Está Conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 30-09-2025.

Reg. sob o nº 1012732/2025



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP, Cabo Verde, Telefone



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

Certifico, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, que nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 82, de folhas 63 a 64 verso, outorgada no dia 28-08-2025, na qual **Maria de Fátima Monteiro Martins**, viúva, natural da Freguesia de São João Batista do Concelho da Brava, residente nos Estados Unidos da América e de passagem por esta Ilha de Santo Antão; **Dulcília do Adro Monteiro Tavares Martins**, divorciada, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande e **Claudemir José Monteiro Tavares Martins**, casado, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, residentes nos Estados Unidos da América, alegam com exclusão de outrem, que são donos e legítimos possuidores dos seguintes prédios: **1.º** - Prédio urbano construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de telha, com um quarto de dormir, uma casa de banho, uma cozinha e uma sala de jantar, situado em Penta do Sol, inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora do Livramento sob o n.º 851/0, medindo 54.8 (cinquenta e quatro virgula oito metros quadrados) confrontado do Norte com Arminda Barros; Sul com Beco; Este com Simplicio Martins e do Oeste com Rua, com valor matricial de 800.000\$00 (oitocentos mil escudos). **2.º** - Prédio urbano construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado com três quartos de dormir, uma casa de banho, uma cozinha, uma sala comum, uma garagem e um quintal, situado em Ponta do Sol, inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora do Livramento, sob o n.º 852/0, medindo 341 m2, (trezentos e quarenta e um metros quadrados) confrontando do Norte, Sul, Este com Rua, e Oeste com Arminda Barros, Francisco Ferreira e Simplicio Martins, com o valor matricial de 2.200.000\$00 (dois milhões e duzentos mil escudos), omissos no Registo Predial. Que os referidos prédios, lhes vieram à posse por sucessão hereditária de **Simplicio Carlos Martins**, conforme certidão de escritura de habilitação de herdeiros datada de 21-03-2001, lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 12 de folhas 36 verso á 37 verso e nesse caso fizeram a inscrição na matriz camararia em seu nome próprio, mas que não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial, vem invocar a usucapião como forma de aquisição, para efeito de primeira inscrição no registo predial, uma vez que exercem uma posse em seus nomes próprios, pública, pacífica, contínua e sem oposição de quem quer que seja.

Os potenciais interessados tem um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

Conservatoria dos Registo e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 30-09- 2025.



Conta nº 1012756/2025

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP, Cabo Verde, Telefone



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

1º Cartório Notarial da Praia
Notaria: Heleny Patricia Silva Varela

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **03.10.2025**, de folhas **87 a 88** do livro de notas para Escrituras Diversas número **360**, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Alice Sanches De Carvalho Brito**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **doze de julho de dois mil e vinte e quatro**, em 10 Rue Du Champ Gaillard, Poissy, França, faleceu **Alice Sanches De Carvalho Brito**, aos sessenta e seis anos de idade, no estado civil de casada com António Moreira De Brito, no regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, que teve a sua última residência em 16 Rue Alexandre Dumas, 78100 Saint Germain En Laye, França.

2. Que a falecida não deixou testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os filhos: **a) Adilson De Jesus Sanches Moreira; b) Yanick Patrick Sanches Moreira**, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia; e **c) Jéssica Karina Sanches Moreira**, natural da freguesia e concelho de Vila Franca De Xira - Portugal, todos solteiros, maiores, residente em Paris, França.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.0 do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 03 de outubro de 2025.



Total1.200\$00. **Importa o presente em mil e duzentos escudos.**

1º cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax·2617935·CP·184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, NIF·353331112



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

Certifico, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 82, de folhas 87 a 87 verso, outorgada no dia 16-09-2025, no qual **Pedro Apolónia Delgado**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em Portugal, alega com exclusão de outrem, que é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano de 2.º andar, construído de pedra, argamassa, blocos de cimento, coberto de betão armado, sendo no rés do chão com um espaço aberto e um WC, no 1º andar com um quarto de dormir, uma casa de banho, uma cozinha e uma sala de visita e n.º 2.º andar com um quarto de dormir, uma casa de banho, uma cozinha e uma sala de visita, medindo 50.53 m2 (cinquenta virgula cinquenta e três metros quadrados) situado na Rua Silo Francisco - Cidade de Ribeira Grande, inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 255/0, confrontando do Norte com Martinho António dos Santos; Sul com Beco; Este com Rua e do Oeste com Adrião Francisco Gama Rodrigues, com o valor matricial de 3.100.000\$00 (três milhões e cem mil escudos) omissos no Registo Predial. Alega que o referido prédio urbano veio-lhe a posse por compra ao Senhor António Santos e, nesse caso fez de imediato a inscrição na matriz camararia em seu nome próprio, mas não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial,

vem invocar a usucapião como forma de aquisição, para efeito de primeira inscrição no registo predial, uma vez que exerce uma posse em seu nome próprio, pública, pacífica, contínua e sem oposição de quem quer que seja.

Os potenciais interessados tem um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 30-09-2025.

Conta nº 1021416/2025



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP, Cabo Verde, Telefone

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**Primeiro Cartório Notarial da Praia**
Notária: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes**EXTRATO**

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Segunda** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 19.09.2025, a folhas 82 e 83 do livro de notas para escrituras diversas número 359 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Eduardo Joaquim Fontes**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **catorze de outubro de dois mil e vinte**, em Wareham, Massachusetts, Estados Unidos da América, faleceu **Eduardo Joaquim Fontes**, aos oitenta e sete anos de idade, no estado civil de casado com Joan Roderick Fontes, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina do Fogo, filho de Joaquim Vieira Fontes e Matilde Monteiro Fontes, que teve a sua última residência habitual em Massachusetts, Estados Unidos da América.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como único herdeiro, o seu filho, **Benjamin Aguiar Fontes**, casado, natural e residente nos Estados Unidos da América.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefira ao mesmo herdeiro ou com ele possa concorrer à sucessão do falecido.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 19 de setembro de 2025.

A Notária,

/Joselene Safira do Souto Andrade Gomes/

CONTA: 1019666/2025
Art. 20º 4.2..... 1.000\$00
Selo do Acto..... 200\$00
Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.

Primeiro Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária.
Lic.: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes
NIF-353331112

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia **25.09.2025**, de folhas **45 & 46**, do livro de notas para Escrituras Diversas número 28, do Cartório Notarial de São Domingos, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de herdeiro por óbito de **Gabriel Maria Marques Varela**, nos termos seguintes.

1. Que, no dia doze de agosto do ano de dois mil e quinze, no Hospital Agostinho Neto, Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu **Gabriel Maria Marques Varela**, de cinquenta e dois anos de idade, no estado civil de **casado** com **Filomena Andrade Sanches da Costa** no regime da comunhão de adquiridos, natural que foi da Freguesia de São Nicolau Tolentino, Concelho de São Domingos, filho de José Lopes Varela e Tomásia Carvalho Marques e com a última residência habitual em **São Domingos**.

2. Que desconhecem se o falecido deixou testamento ou fez qualquer outra disposição de última vontade e que deixou como herdeiros, os filhos **Walter Gabriel Tavares Marques, Joceline Filomena da Costa Marques e Giovana Filomena da Costa Marques** solteiros, maiores, naturais da

Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, ambos residentes em Figueira Branca, São Domingos e Cidadela - Praia.

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Domingos, aos 30-09-2025.

A Notária,

Cláudia Celeste Vaz Pereira

CONTA: 1023489/2025
Art. 20.4.2..... 1000\$00
Selo do Acto..... 200\$00
Total1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Domingos, Telefone-Fax-2681563-CP-88-A, Várzea da Igreja São Domingos,

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de agosto, que no dia três de outubro de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **93**, a folhas **29 a 30vº**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Maria Arlinda Varela Moreira**, solteira, maior, contribuinte fiscal número 119872390, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago, residente em Portugal, declara ser dona e legítima possuidora com exclusão de outrem, do **prédio urbano**, primeiro andar, construído de pedras e blocos de cimento e areia, coberto de betão armado, tendo no rés-do-chão, um espaço comercial, um armazém, dois WC, uma arrecadação, caixa de escada e varanda; o primeiro andar possui uma sala comum, uma cozinha, três quartos dormir, um WC e varanda, medindo **231,16m2 (duzentos e trinta e um virgula dezasseis metros quadrados)**, situado em Fonte Lima - freguesia e concelho de Santa Catarina - ilha de Santiago, confrontando do Norte, com Via Pública, Sul com Terreno baldio, Este com caminho e Oeste com Prédio urbano existente (Nanda), inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **41833/0**, com o valor matricial de três milhões de escudos, omissos nas Conservatórias do Registo Predial de Santa Catarina e Praia.

Que o dito prédio the veio a posse por doação do terreno onde foi edificado o prédio urbano, objeto de justificação, feita pelos Senhores **João Cabral Semedo e Maria da Conceição Borges Gomes**, no ano de dois mil e cinco, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de dois mil e cinco, portanto, há **mais de vinte anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas, se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos sete de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Emol:.....1.000.00

Imp. de selo: ...200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 102809



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/ Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*, Cabo Verde Telefone +(238) 265 54 99/VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv



CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FILIPE

Rua 4 setembro - Cidade São Filipe - Ilha do Fogo
CP. 19, Telefone: 2811295/2811313 # Fax: 2811124,
E-mail: cmsf@cmsf.cv - República de Cabo Verde

**ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO
NACIONAL Nº 004/CMSF/2025**

1. **Entidade Adjudicante:** Câmara Municipal de São Filipe, adiante designada CMSF, com sede na Rua 4 setembro - Cidade São Filipe - Ilha do Fogo - República de Cabo Verde, CP. 19, Telefone: 2811313 # Fax: 2811124, E-mail: cmsf@cmsf.cv.
2. **Órgão competente para a decisão de contratar:** CMSF através da Deliberação Nº 97, de 14 de agosto de 2025, ao abrigo do Art. 92º, Nº 4, al. c) do Estatuto dos Municípios, Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho, conjugado com o Art. 55º do Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pela Lei Nº 88/VIII/2015, de 14 abril.
3. **Entidade responsável pela condução:** CMSF.
4. **Objeto do Concurso:** Aquisição e instalação de equipamentos para apetrechamento do Matadouro Municipal, no Concelho de São Filipe, financiado pelo Fundo do Ambiente e pelo Orçamento Municipal;
5. **O prazo de execução do Contrato:** é o proposto pelo adjudicatário.
6. **Custo dos documentos do concurso:** é de 30.000\$ (trinta mil escudos) pago no balcão da CMSF ou por depósito bancário/transfêrencia na conta CMSF: NIB BCA- 0003 0000 47542417101 76; NIB CECV- 0002 0000 11262734101 70; NIB BCN- 0004 00000 5215516101 74, NIB BAICV- 0008 1501000 39396001 72, sendo o comprovativo enviado para o e-mail: concursos.cmsf@gmail.com
7. **Admissão dos Concorrentes:** Empresas Nacionais e/ou Sucursais detentores de alvará válido de classe condizente com a execução da Empreitada em concurso, e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no Artigo 70º do CCP.
8. **Propostas variantes e Agrupamentos de Concorrentes:** Não são admitidas.
9. **Prazo e Modo de apresentação das propostas:** as propostas devem ser apresentadas em formato papel e em formato digital, acompanhadas dos documentos que as instruem, de acordo com o disposto no Programa do Concurso, na CMSF até as 16 horas do dia 28 de outubro de 2025 ou enviados, no mesmo prazo, para o e-mail: concursos.cmsf@gmail.com
10. **Língua:** as propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
11. **Prazo de manutenção das propostas:** os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
12. **Ato público:** realiza-se no Salão Nobre da CMSF, pelas 10 horas do dia útil seguinte à data limite fixada para a apresentação das Propostas.
13. **Critério de adjudicação:** é o da proposta economicamente mais vantajosa.
14. **Negociação do Contrato:** no presente procedimento não há lugar a negociação.
15. **Cauções e Garantias:** estão definidas as Cauções de Boa Execução do Contrato e de Adiantamento de Preço.
16. **Identificação do autor do anúncio:** Câmara Municipal de São Filipe.
17. **Data do envio do anúncio:** São Filipe, 08 de outubro de 2025

O Presidente da CMSF,


/ Eng. Nuias Silva /



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia dezoito do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e seis, de folhas três à quatro, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia vinte e oito do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, em Zaanstad – Países Baixos, onde teve a sua última residência habitual em Zaandam – Países Baixos, faleceu **João José Rocha**, com dupla nacionalidade, cabo-verdiana e neerlandesa, natural que foi da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de casado com Francisca da Rocha Oliveira, sob o regime da comunhão de adquiridos.

O falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: **a) Ronald Oliveira Rocha**, casado com Stacey Oliveira Rocha Visser, sob o regime da comunhão de adquiridos; **b) Leslie Ana Oliveira Rocha**; **c) Orlando Oliveira Rocha**; estes solteiros, maiores; todos naturais dos Países Baixos, onde residem.

Entretanto, no dia trinta do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, em Zaanstad – Países Baixos, onde teve a sua última residência habitual em Zaandam – Países Baixos, faleceu **Francisca da Rocha Oliveira**, com dupla nacionalidade, cabo-verdiana e neerlandesa, natural que foi da freguesia de Santo Crucifixo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de viúva.

A falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: todos acima identificados das alíneas **a) a c)**. Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos “**de cujus**”.

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos onze de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 1019079

Conta n.º 202514558

O Notário,


/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte nº 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00 / VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de **primeira publicação**, nos termos do artigo 100 do Código do Notariado, que no dia 9 de outubro de 2025, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada, no livro de notas para escrituras diversas número 41, de folhas 90 a 90 verso, uma escritura de justificação notarial, na qual **Frank Helmut Wolf**, natural da Alemanha, de nacionalidade Alemã e **Susan Jean Wolf**, natural dos Estados Unidos da América, de nacionalidade estadunidense, residentes em Tarrafal de Monte Trigo, casados entre si sob o regime de comunhão geral de bens, **declaram**, com exclusão de outrem, de um prédio urbano de três pisos, com dez quartos de dormir, onze casas de banho, cozinha, arrecadação, esplanada e jardim no rés-do-chão, três quartos de dormir, três casas de banho e três salas de visita no segundo e terceiro pisos, situado em **Praia – Tarrafal de Monte Trigo**, com uma área de terreno de **977 (novecentos e setenta e sete) metros quadrados**, confrontando do Norte com os proprietários, Sul com Terreno Baldio/Cemitério, Este com Rocha e Oeste com Estrada, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São João Baptista - concelho do Porto Novo sob o número **6058/0**, omissos no Registo Predial. Que no ano **1999** adquiriram por contrato de compra e venda particular, três casas nos senhores **João António Pires e Marcelina Antónia Pires, Maria da Penha Pires e João Roque dos Santos**, casas que foram demolidas e que deram origem ao terreno onde foi edificado o prédio acima descrito, tendo a construção iniciada no ano **2000**, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal suficiente que lhes permite fazer o respetivo registo na Conservatória competente. Que os contratos de compra e venda foram assinados pelas partes, testemunhas e pelo então Delegado Municipal no Tarrafal de Monte Trigo, como era prática naquela localidade na altura. Que desde logo entraram na posse, uso e fruição dos prédios, posse essa que detêm sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, há mais de **vinte e cinco anos**. Que a sua posse, apesar de titulada por escritura particular, foi adquirida e mantida de boa fé, sem violência e sem oposição, ostensivamente, com conhecimento de toda a gente, em nomes próprios e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, quer usufruindo como tal o imóvel, quer suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriram o seu direito de propriedade por **usucapião**, o que invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Mais se informa que nos termos do artigo 101 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, 09 de outubro de 2025.

A Conservatória Notarial,

/ Alicia Patrícia da Cruz da Luz/

Conta nº 202544146

Processo nº 1029451

Importa em mil e duzentos escudos.

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, Alto Peixinho - Cidade do Porto Novo, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 222 11 41 / VOIP (333) 2202, (333) 2201, Email: Conservatoria.CartorioPN@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

NOTÁRIO/Substituto Daniel Lopes Ferreira

EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia vinte e cinco de Setembro de dois mil e vinte cinco, de folhas 51F, e 52V no livro de notas para escrituras diversas número 01C, deste Cartório, a cargo de Conservador Notário p/s: **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Fruitoso Correia da Graça**, falecido em França, no dia doze de Junho de dois mil e vinte cinco, no estado de casado sob regime de comunhão de adquiridos com **Margarida da Silva Semedo**, natural que foi da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com sua última residência em França, que o falecido não deixou testamento nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **João Silva da Graça**, solteiro, maior, natural da República Democrática de São Tomé e Príncipe, residente em França, **Manuel da Costa da Graça**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Terra Branca-Praia, **Florencia Mendes da Silva**, casada sob regime de comunhão de adquiridos com **Daniilo António Silva**, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente nesta

Cidade do Tarrafal, **Olivia da Silva Graça**, casada, sob regime de comunhão de adquiridos com **Sérgio Martins Mendes**, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal residente em França, **Apolinário Silva da Graça**, casado sob regime de comunhão de adquiridos, com **Maria Varela Soares de Carvalho**, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França, **Albertina Silva da Graça**, casada, sob regime de comunhão de adquiridos com **Austolino da Costa**, natural da República Democrática de São Tomé e Príncipe, residente em França, **Emília Sanches Tavares**, solteira, maior, natural de França, residente em França.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos um dia do mês de Outubro do ano dois mil e vinte cinco.

Custa..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 1020639/2025

O Conservador Notário p/s

115

/Daniel Lopes Ferreira/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv



Ministério
da Justiça

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO
Conservatória e Cartório Notarial da Boa Vista

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS

Isabel Maria Gomes da Veiga, Notária em exercício no Cartório Notarial da Boa Vista, Certifica, narrativamente, para efeito de publicação, nos termos do art. 86-A do CN, aditado pelo decreto-lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no dia dezoito de Setembro de dois mil e vinte e cinco, a folhas 57 e 58 do livro de notas para escrituras diversas número 90 foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **José Almeida Baptista**.

Que, têm perfeito conhecimento de que no dia trinta de maio do ano dois mil e dezoito, faleceu no Centro de Saúde da Boa Vista **José Almeida Baptista** no estado de solteiro, que foi natural da freguesia de Nossa Senhora Das Dores, concelho do Sal, com última residência habitual em João Galego.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, deixou como únicos herdeiros universais seus quatro filhos.

1. Maduino Ramilton Ascensão Baptista, solteiro, maior, natural da freguesia de São João Baptista, concelho da Boa Vista, habitualmente residente em Dinamarca.

2. Brigal Almeida Baptista, casado com Jacqueline Ramos Monteiro Da Cruz

sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São João Baptista, concelho da Boa Vista, habitualmente residente em Dinamarca.

3. Kelvin Itamar Ascensão Baptista, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora Da Luz, concelho da São Vicente, habitualmente residente em João Galego.

4. Josimar Brito Almeida, solteiro, maior, natural da freguesia de São João Baptista, concelho da Boa Vista, habitualmente residente em João Galego.

Que não há quem possa concorrer com os indicados herdeiros à sucessão do identificado José Almeida Baptista.

Que não existem herdeiros legitimários que possam preferir ou concorrer à sucessão com o herdeiro instituído.

Cartório Notarial da Boa Vista, aos 03 do mês de Outubro de 2025.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00 (mil e duzentos escudos).

Conta nº 1026852

A NOTÁRIA,

Isabel Maria Gomes da Veiga

Isabel Maria Gomes da Veiga

2. Brigal Almeida Baptista, casado com Jacqueline Ramos Monteiro Da Cruz



TRIBUNAL JUDICIAL DE PEQUENAS CAUSAS DA PRAIA

ANÚNCIO 1ª Publicação

Dr. CARLOS ALBERTO SOUSA SANCHES, JUIZ DE DIREITO, COLOCADO NO TRIBUNAL JUDICIAL DE PEQUENAS CAUSAS DA PRAIA.

//

FAZ SABER que pela Secretaria do Tribunal Judicial de Pequenas Causas da Praia, correm os seus termos os autos de **Ação Ordinária Abreviada** reg. sob o nº 61/2025, no qual, por este meio, é **CITADA** a Ré, **Patrícia Is Blondin Boye**, de nacionalidade Senegalesa, portadora do passaporte nº A028963305, com última residência conhecida no País, em Cidadela (à frente do lar de idosos "Jardim do Afeto), Cidade da Praia, para no prazo de **10 (DEZ)** dias, que se contarão depois de finda a dilação de **30 (trinta) dias**, contados depois da 2ª e última publicação do anúncio, **contestar**, querendo, a ação suprarreferida que lhe move a Autora **Laura Helena Cardoso Silva Ferreira**, cujo pedido consiste em condenar a Ré:

d) No pagamento da quantia de 84.238\$00 (oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito escudos), à Autora pelas rendas no imóvel da Autora;

e) No pagamento do valor de 1.123\$00 (mil e cento e vinte e três escudos) com taxa legal de 4%;

f) E ainda no pagamento de juros vencidos até a integral liquidação e nas custas do processo, incluindo os honorários da mandatária no valor de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos).

Faz ainda saber à Ré que não é obrigatória a constituição de advogado na presente ação; que, com a defesa a apresentar, deverá no prazo de cinco (05) dias, efetuar o preparo inicial nos termos do art.º 61º do Código das Custas Judiciais (CCJ), sob pena da sua cobrança acrescida de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, ao abrigo do disposto no art.º 66º do citado diploma, sendo advertida de que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do presente Código e que poderá requerer o benefício de Assistência Judiciária, diretamente no Juízo, ou no prazo de dois dias a contar da citação, junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde, apresentando logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica.

Para constar se passou este anúncio que será entregue ao autor, na pessoa do mandatário constituído para os devidos efeitos.

Secretaria do Tribunal de Pequenas Causas da Praia, 30 de setembro do ano dois mil e vinte e cinco.



Cidade da Praia - ASA - Rua TCV - Tel. 333/6457-6456

Cidade da Praia - ASA - Rua TCV - Tel. 333/6457-6456



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda publicação**, que no dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte e cinco, com início de folhas 76º do livro de notas número E/82, deste Cartório Notarial, a cargo do Notário, Lic. José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiro por óbito de **Alberto Catarina Lopes**, falecido no dia vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e quatro, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, de cinquenta e nove anos, natural que foi da referida freguesia, concelho e ilha, com última residência em Salamansa São Vicente, no estado solteiro, e sem ter deixado herdeiros legítimos, testamento ou escritura de doação por morte. Que, lhe sucedeu como únicos herdeiros: - seus irmãos germanos: - a) - Gregório Catarina Lopes; e b) - Bento Catarina Lopes, estes solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, com residência habitual em Salamansa: - seus irmãos consanguíneos: c) Manuel Pedro Lopes; - d) Baldina Lopes, estes sol-

teiros, maiores, e - c) Tereza Lopes, viúva: todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, com residência habitual em Salamansa; Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87º do Código do Notariado, aprovado pelo DL nº 9/2010, de 29 de março. Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 23 de setembro de 2025.

Conta: 202564652 - Processo - 1098636

Art.º 20.4.2.....1.000\$00
Imposto de Selo..... 200\$00
Total..... 1.200\$00. Im-
porta em mil e duzentos escudos



1º Cartório Notarial de São Vicente, voip - 3104 - Alto São Nicolau Lic. José Manuel Santos Fernandes



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no sete de outubro de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número 93, a folhas 31 a 32, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito **Manuel Fernandes**, falecido no dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e três, no Hospital Santa Rita Vieira, freguesia e concelho de Santa Catarina, natural que foi da referida freguesia e concelho, com última residência em Pinha dos Engenheiros, no estado de casado com Paulina Semedo Cabral, sob o regime de comunhão de adquiridos.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Celestino Cabral Fernandes**, solteiro, maior, residente em Portugal; **b) - Maria de Lourdes Cabral Fernandes**, solteira, maior, residente em França; **c) - Adilson Cabral Fernandes**, solteiro, maior, residente em Portugal; **d) - Adilson Cabral Fernandes**, solteiro, maior, residente em Portugal; **e) - Lenira Cabral Moreira Fernandes**, casada com Nelcides Odair Moreira Costa Fernandes, sob o regime de comunhão geral de bens, residente em Chã de Tanque;

f) - Oldair António Cabral Fernandes, solteiro, maior, residente em Portugal; **g) - Nádia Patrícia Cabral Fernandes**, casada com Horácio Nelson Lopes Martins, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina. Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Manuel Fernandes**.

Está conforme o original. Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros. Cartório Notarial de Santa Catarina, aos oito de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Emol:.....1.000.00
Imp. de selo: 200.00
Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)
Conta nº: 1028941



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*, Cabo Verde, Telefone + (238) 265 54 99/VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente para efeitos da **Primeira publicação**, que no dia oito de setembro de dois mil e vinte e cinco, com início de folhas 12º do livro de notas número E/82, deste cartório Notarial, a cargo do Notário Lic. José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Ricardino Manuel Brito Andrade**, falecido no dia vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e um, em Portugal, com última residência habitual na Rua de Cutame, nº 72º Direito, Cruz de Pau, Amadora, Seixal de sessenta e oito anos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de solteiro. -Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como herdeiros legítimos: - **a) Carmelita Fernandes Andrade Jacobus**, casada com Aibarlech Rufo Heimdal Izaak Jacobus, no regime de comunhão de adquiridos, residente no Coração.; - **b) José Manuel Fernandes Andrade**, residente nesta cidade do Mindelo - **c) Basília Fernandes Andrade**, residente em Luxemburgo; **d) Pedro Fernandes Andrade**, residente em Portugal; **e) Faustino Fernandes**

Andrade, residente em Ribeira de Calhau, ilha de São Vicente; **f) DENISIA Fernandes Andrade**, residente em na ilha de Santiago, Cabo verde; **g) - Reny Fernandes Andrade**, residente em Portugal; **h) - Sónia Fernandes Andrade**, residente em Portugal; **i) - Nádia Cilene Fernandes Andrade**, residente em Ribeira de Calhau, ilha de São Vicente, todos solteiros, maiores e naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente. Os interessados, querendo, podem requerer a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL nº 9/2010, de 29 de março. -Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 08 de setembro de 2025.

Conta: 202557719 Processo-1008108

Art.20.4...1000\$00
Imposto de Selo..... 200\$00
Total.....1.200\$00 (Importa em mil e duzentos escudos)





REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO

JUÍZO CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº54/JM/TJCSF/2024/25

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Ação Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº 166/2025, movido pelo (a, s) autora, Ana Helena Gomes de Pina, maior de idade, solteira, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residentes em Luzia Nunes, representado (a, s) pelo Mandatário Judicial, Dr. Manuel Roque Silva Júnior, advogado com escritório e residência em São Filipe, contra os RÉUS, MINISTÉRIO PÚBLICO, INTERESSADOS INCERTOS, José Lino Nunes de Pina e Odete Lopes de Pina.

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS, com as seguintes advertências legais:

Para no prazo de DEZ DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação de TRINTA DIAS, deduzirem, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

“Prédio urbano sito em Luzia Nunes, concelho de São Filipe, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º1347, tendo parte antiga composta por cozinha a lenha, três compartimentos, forno, arrecadação e área descoberta e a parte remodelada composta por varanda, sala de estar, três

quartos, cozinha, dois WC, caixa de esgotos e logradouro a frente e ao lado, confrontando a Norte com Vicente Spínola, Sul com regato, Este com estrada e Oeste com Pedro Barbosa Amado.”

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida ação, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuarlo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 08 de outubro de 2025.



S. Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174 - Fax # (0238) 2812829 - Cabo Verde



TABELA DE PREÇOS*

Classificados

- Anúncios com logos a cores para mais facilmente identificar o anunciante.
- Anúncios judiciais cuidadosamente publicados para serem legíveis

IMPRESSO

Páginas	Dimensão	Valor (CVE)	
		Empresa	Particular
1	25,9 x 31,5 cm	35.000,00	26.000,00
1/2	25,9 x 16,2 cm	18.500,00	14.000,00
3/8	12,9 x 23,5 cm	12.500,00	9.800,00
1/4	12,9 x 16,2 cm	9.500,00	7.800,00
1/8	12,9 x 7,8 cm	5.000,00	4.500,00

* Os preços incluem IVA

ONLINE

Comunicados e anúncios: condições especiais podem ser negociadas.

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

www.anacao.cv/como anunciar

email: comercial.grupoalfacv@gmail.com



FARMÁCIAS DE SERVIÇO

QUINTA - 09 de Outubro

AFRICANA
Plat. - Av. Amílcar Cabral - Tel: 261 59 55

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

SEXTA - 10 de Outubro

AVENIDA
Fazenda - Av. Cid. de Lisboa - T: 264 72 56

NENA
Mindelo - T: 232 22 92

SÁBADO - 11 de Outubro

STA ISABEL
A.S.A. - Frente da B. de Valores - T: 262 37 47

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

DOMINGO - 12 de Outubro

ACHADA SÃO FILIPE
Achada São Filipe - T: 264 72 56

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

SEGUNDA - 13 de Outubro

UNIVERSAL
Palmarejo - T: 262 93 98

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

TERÇA - 14 de Outubro

FARMÁCIA 2000
Achadinha Baixo - T: 261 56 5511 67

AVENIDA
Monte Sossogo - T: 232 45 88 / 231 17 17

QUARTA - 15 de Outubro

MODERNA
Plat. - Av. Amílcar Cabra - T: 261 27 19

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04